



Decreto Nº 111 - de 13 de Outubro de 2021

Abre Crédito Extraordinário no Valor de R\$ 43.000,00 as dotações do Município de GOIANÁ.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.305.0009.2.0102-154 - 3.1.90.11.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

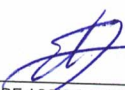
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	43.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	43.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	43.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	43.000,00

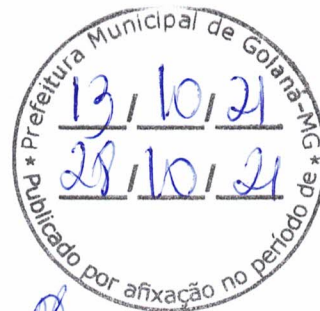
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.


Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	-----------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 13 de Outubro de 2021


ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00




Valéria Cristina Nunes Campos
SECRETÁRIA DO GABINETE